



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210225

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E A EMPRESA
ELLEM CRHISTINY BARROS BORGES SANDRI**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.986.531/0001-75, com sede na Av. Nonato Pedrosa, representado por LENICE LAGE COSTA FERREIRA, Secretária Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELLEM CRHISTINY BARROS BORGES SANDRI - ME, inscrito(a) no CNPJ 25.097.682/0001-23, com sede na AVENIDA G, Nº 58, QUADRA 15, LOTE 08, SETOR LESTE, Xambioá-TO, CEP 77880-000, representada por ELLEM CRHISTINY BARROS BORGES SANDRI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, conforme o Programa Brasil Sorridente.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.173,00 (doze mil, cento e setenta e três reais), , passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 89.873,00(oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1410.103010077.2.251 Manutenção das Ações Estratégicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.06.2022 Findando-se em 22.07.2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 01 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 21.986.531/0001-75
CONTRATANTE

ELLEM CRHISTINY BARROS BORGES SANDRI - ME
CNPJ 25.097.682/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA